



## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0028/2019

Em, 04 de junho de 2019

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO  
E DISTRIBUIÇÃO DE CANUDOS DE PLÁSTICOS  
E OBRIGATORIEDADE DOS BARES,  
QUIOSQUES, AMBULANTES E SIMILARES  
UTILIZAREM CANUDOS FABRICADOS COM  
PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS OU SIMILARES  
NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município devem utilizar canudos fabricados com produtos biodegradáveis e similares em substituição aos descartáveis de material plástico.

Art. 2º - Fica Proibida a utilização e distribuição de canudos plásticos, exceto biodegradáveis e similares, pelos bares, quiosques, ambulantes e similares no âmbito do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, para que os seus destinatários se adaptem ao determinado no artigo 1º.

Art. 4º - A inobservância do disposto na lei implicará nas seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa de R\$ 500,00 ( quinhentos reais);

III- Suspensão temporária da Atividade;

IV- Cassação da Licença do estabelecimento ou da atividade.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II deste artigo será cobrada em dobro.

Art. 5º - O cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Os canudos de plástico são um problema sério para o meio ambiente. Em geral, a vida útil média de um canudinho é de apenas 4 minutos, mas ele fica no meio ambiente por centenas de anos. Como são feitos geralmente de polipropileno e poliestireno, eles não são biodegradáveis e tendem a continuar poluindo nosso mundo por muito tempo ou, pior, se desintegrar em pedaços menores até serem engolidos por animais.

Após o uso e descarte dos canudos de plástico eles costumam ter como destino a Lagoa, e acabam afetando diretamente a vida dos animais marinhos. Diversas aves e animais marinhos já foram encontrados gravemente feridos por canudos, que acabam se prendendo nesses animais ou, confundidos por alimento, vão parar em seus sistemas digestivos, muitas vezes causando a morte.

Existem vários modelos de canudos que substituem facilmente o canudo de plástico. O produto pode ser fabricado em papel, silicone, vidro e metal, sendo essas as alternativas com menos impacto ao meio ambiente.

Precisamos conscientizar a população sobre a questão do uso único de canudos de plástico e seus efeitos prejudiciais em nossos aterros sanitários, vias navegáveis, oceanos, bem como animais marinhos e aves.

A presente propositura é um passo importante para conter nossa dependência desses produtos, contribuindo com mudanças nas atitudes e uso do consumidor.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a apreciação desta importante propositura.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.

**BRUNO MENDONÇA DA COSTA**  
Vereador(a) - Autor(a)